



MANIFESTO DE REPÚDIO CONTRA O SISTEMA CONFEA/CREA: PROPORCIONALIDADE OU CRIAÇÃO DO CONSELHO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

No final de 1946, formava-se a primeira turma de técnicos. Já preocupado com a nova categoria que surgia, o CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, [Arquitetura] e Agronomia baixou a Resolução 51, de 25 de julho do mesmo ano, dando atribuição aos técnicos a título precário, que só poderiam exercer suas atividades onde não houvesse engenheiros. Portanto, desde aquela época que o Sistema CONFEA/CREA já nos discriminava covardemente, desrespeitando nossas atribuições e nos tratando como verdadeiros *tapa-buracos*, ou meros auxiliares dos profissionais de nível superior, condição totalmente descabida e sem propósito.

Em pleno período militar, na década de 1960 um grupo de técnicos – cujos nomes não constam em nossos registros –, provavelmente revoltados pelo tratamento proveniente do Sistema CONFEA/CREA, deu início, juntamente com as escolas técnicas, ao movimento pela criação do conselho próprio e da regulamentação da profissão. Assim, em 5 de novembro de 1968 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 5.524/1968, a qual “dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial”.

A partir de 1972 iniciou-se um movimento para a fundação de um sindicato de técnicos, o qual só veio a prosperar quando os Técnicos em Edificações foram verdadeiramente caçados pelo Sistema CONFEA/CREA através do Ato 30 baixado pelo CREA-SP em 26 de junho de 1979, o qual impedia o exercício profissional da categoria. Nesse período, o grupo organizou uma reunião com centenas de técnicos, ocasião em que um dos companheiros nos apresentou a Lei nº 5.524/1968, até então desconhecida. Assim, em 18 de agosto de 1979 nós fundamos a ATESP – Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo, movida por três objetivos fundamentais: a regulamentação profissional, transformação da associação em sindicato e a representatividade no sistema.

Em relação à regulamentação profissional, foi uma luta extremamente difícil. Totalmente contra, o Sistema CONFEA/CREA procurou nos ludibriar com a Resolução 278, alegando que a nossa profissão já estava regulamentada. Em 1985, depois de muita persistência e incontáveis reuniões, finalmente foi sancionado o Decreto nº 90.922/1985 pelo então presidente da República João Baptista de Oliveira Figueiredo. Para nós, técnicos, trata-se de um momento histórico; afinal, nossa profissão estava definitivamente regulamentada e, conseqüentemente, seríamos valorizados e teríamos representatividade digna como profissionais integrantes do sistema.

No entanto, na prática não foi o que aconteceu. Imediatamente, o Sistema CONFEA/CREA entrou com medida cautelar arguindo a inconstitucionalidade do decreto, a qual foi negada pelo STF – Supremo Tribunal Federal. Sem alternativa, eles se aproximaram de nós; mas o que queriam mesmo era contar com nossos preciosos votos nas eleições para presidentes dos conselhos regionais e federal. Criaram, até, um cargo de representante técnico; mas, apesar desse “agrado”, nós éramos pejorativamente chamados de “denorex”, em alusão ao slogan daquele antigo shampoo com cheiro de remédio: “parece, mas não é”. Ou seja: sob a ótica deles, nós parecíamos mas não éramos conselheiros. E fomos tratados como “denorex” por muito tempo! Até hoje, nosso decreto não é

“Juntos, Somos mais Fortes!”

Manifesto

plenamente respeitado. E mesmo que as estatísticas *joguem* a nosso favor – atualmente, os técnicos representam quase 50% de todo o sistema –, constantemente somos obrigados a impetrar mandados de segurança para que se cumpra o que a legislação determina com todas as letras.

É importante ressaltar que nós sempre tivemos uma posição contrária ao Sistema CONFEA/CREA. Em 1999, pouco antes do III CNP – Congresso Nacional de Profissionais, de Natal (RN), nós realizamos o I Congresso Nacional dos Técnicos Industriais, na mesma cidade, com a presença de Henrique Ludovice, presidente do CONFEA na época, que criou seis vagas para conselheiros técnicos, sendo três industriais, dois agrícolas e um representando as escolas técnicas. Provavelmente tenha sido isso que motivou o engenheiro Enildo Baptista Barros (já falecido) a entrar, em 2000, com ação popular (Processo nº 20003400037291-6/DF) – que tramita até hoje sem solução – contra o Sistema CONFEA/CREA sob a alegação de que a representação dos técnicos e demais profissionais não estava prevista na Lei nº 5.194/1966. Ironicamente, anos antes ele tinha contado com nosso apoio em sua candidatura à presidência do CREA-SP. Resultado: o número de conselheiros técnicos reduziu para três. Em face desse lamentável episódio, em reunião a FENTEC – Federação Nacional dos Técnicos Industriais deliberou, em 2001, por entrar com ação de representatividade dos técnicos (Processo nº 109574620014013400/DF) com base no artigo 10 da Constituição Federal de 1988, o qual *assegura a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação*. Naturalmente que ao se referir aos trabalhadores, a lei também inclui os técnicos.

Depois de o processo tramitar por quase 13 anos, em 8 de março de 2013 nós fomos surpreendidos pela decisão do TRF-DF 1ª Região – Tribunal Regional Federal do Distrito Federal, indeferindo o nosso pedido. Apesar, no entanto, do presidente do conselho salientar que estão “esgotadas as possibilidades de recursos”, esclarecemos que a ação encontra-se *sub judice*, uma vez que a decisão ainda não foi transitada em julgado.

A verdade é que o Sistema CONFEA/CREA sempre deliberou contra os técnicos, deixando claro que eles estão interessados apenas no nosso registro e nossas anuidades. Nós fomos excluídos do plenário, ou melhor, fomos condenados sem que a sentença tenha chegado ao final; exceção feita a alguns conselhos regionais, como CREA-SP, CREA-RJ e o CREA-MG. E quando o atual presidente do CONFEA diz estar trabalhando para alterar a Lei nº 5.194/1966, queremos enfatizar que nós não discutimos nossa participação e não aceitamos o projeto da forma como está. Exigimos a proporcionalidade, tanto no conselho federal como nos regionais. Caso contrário, vamos bradar nosso grito de independência; ou, numa expressão ainda mais contundente, vamos nos livrarmos desse mal que tanto inibe o desenvolvimento e o crescimento da nossa categoria e, conseqüentemente, o progresso do País.

Estamos diante de uma decisão importantíssima, a qual irá delinear o futuro da nossa categoria. No entanto, a vida é feita de decisões, e os riscos delas decorrentes são inevitáveis e devem ser enfrentados com união, trabalho e perseverança. Portanto, mesmo diante das dificuldades que teremos pela frente, vamos nos unir para, conscientemente, deliberarmos: PROPORCIONALIDADE OU CRIAÇÃO DO CONSELHO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS.

São Paulo, junho de 2013



WILSON WANDERLEI VIEIRA
PRESIDENTE